

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 031/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

028/2025

EMENTA

SUBSTITUI EXPRESSÃO CONTIDA NA LEI 4.710/2024.

AUTOR

WAGNER LOPES
VEREADOR - MDB



DELIBERAÇÃO FINAL

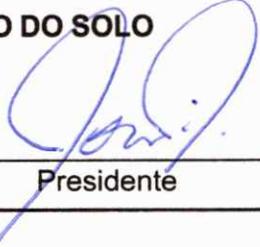
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 02 / 2025



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 02 / 2025

APROVADO 25 / 02 / 2025

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___ / ___ / ___

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

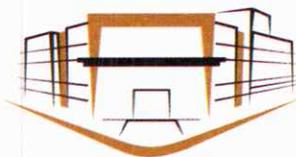
Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 036 / 2025

Data: 26 / 02 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº036/2025
PROJETO DE LEI Nº028/2025

Substitui expressão contida na Lei 4.710/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

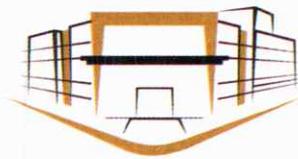
Art. 1º. A expressão "Complexo de Saúde" contida na ementa e no artigo 1º da Lei nº 4.710, de 12 de junho de 2024, que atribuiu o nome do **DR. HELVECIO BOTELHO SIQUEIRA** ao Complexo de Saúde, que, fica substituído pela palavra "Central da Saúde".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de fevereiro de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

O Vereador WAGNER LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Substitui expressão contida na Lei 4.710/2024.

Art. 1º. A expressão “Complexo de Saúde” contida na ementa e no artigo 1º da Lei nº 4.710, de 12 de junho de 2024, que atribuiu o nome do **DR. HELVECIO BOTELHO SIQUEIRA** ao Complexo de Saúde, que, fica substituído pela palavra “Central da Saúde”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A propositura objetiva, apenas substituir a expressão “Complexo de Saúde” pela palavra “Central da Saúde”. Nada, além disso

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de fevereiro de 2025

Wagner Lopes
“Vaguinho”
Vereador MDB

a: projeto de lei-substitui expressão “Complexo de Saúde” contida na Lei 4.709/2024





LEI Nº 4.710, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dá denominação ao Complexo de Saúde.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O complexo de Saúde, localizado à Avenida Navarro de Andrade esquina com a Rua Um, centro, passa a denominar-se "**COMPLEXO DE SAÚDE DR. HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA**."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

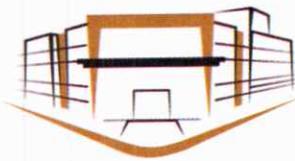
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de junho de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.031/2025

PROJETO DE LEI Nº028/2025

Ementa: "Substitui expressão contida na Lei 4.710/2024".

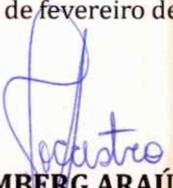
Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2025.


a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão


a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça